A C Ó R D Ã O

TC-013631.989.25-8, TC-021953.989.25-8 e TC-000407.989.26-8
Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.
Organização Social Beneficiária: Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês – IRSSL.
Entidade(s) Gerenciada(s): Hospital Regional de Registro.
Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Regional de Registro.
Responsável(is): Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Carolina Lastra (Diretora-Executiva da Beneficiária).
Em Julgamento: Termos Aditivos de 04/07/25, 07/11/25 e 19/12/25.
Advogado(s): Teresa de Souza Dias Gutierrez (OAB/SP nº 327.786), Eric Bertolotti (OAB/SP nº 321.04), Lucas Fernandes de Lima (OAB/SP nº 513.478), João Carlos Marques da Silva (OAB/SP nº 492.054), Giovana de Oliveira Santos (OAB/SP nº 465.952) e outros.
Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.
Procurador(es) da Fazenda: Marcel Felipe Moitinho Torres.
Fiscalizada por: UR-12.
Fiscalização atual: UR-12.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. TERMOS ADITIVOS. BOA ORDEM FORMAL. AFASTADO O APONTAMENTO RELATIVO AO EMPENHO PARCIAL. NECESSIDADE DE AMPLIAR TRANSPARÊNCIA, RASTREABILIDADE E AUDITABILIDADE DOS RECURSOS PACTUADOS NOS CONTRATOS DE GESTÃO. REGULARES COM RECOMENDAÇÃO. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão ordinária virtual de **25 de agosto de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, do Conselheiro Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, julgou pela regularidade dos termos aditivos, com a recomendação consignada no voto do Relator, juntado aos autos.

Presente a Procuradora da Procuradoria da Fazenda Estadual Dra. Débora Sammarco Milena.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Renata Constante Cestari.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0PVR-FUWQ-6ESS-K2Z9

Publique-se.

São Paulo, 25 de agosto de 2026.

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0PVR-FUWQ-6ESS-K2Z9